

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/2018

Autor: Mesa Diretora

Encaminhamento: Deliberação de Plenário

Data: 18/10/2018

Hora: 14:00 hs

EXPEDIENTE № 012/2018 RECEBIDO POR _____

IDO POR <u>Hargareli</u>

DETERMINA PONTO FACULTATIVO E HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LÉO PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 35, Inciso IV, letra "G" do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

- **Art. 1º** Será ponto facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas RS no dia 16 de novembro de 2018.
- Art. 2º A título de compensação o horário dos servidores efetivos com 35hs semanais será acrescido de trinta minutos no turno da manhã e trinta minutos no turno da tarde, assim distribuídos: nos dias 30, 31, 01, 05, 06, 07 e 08 de novembro de 2018.
- **Art. 3º** A título de compensação o horário dos servidores efetivos com 40hs semanais será acrescido de 60 minutos no turno da tarde, assim distribuídos: nos dias 30, 31, 01, 05, 06, 07, 08, 09 de novembro de 2018.
- **Art. 4º** Os servidores de Cargos em Comissão compensam o horário nas reuniões ordinárias.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18 de outubro de 2018.

LÉO PEREIRA Presidente

Vice-Presider

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉ SOARES Secretário